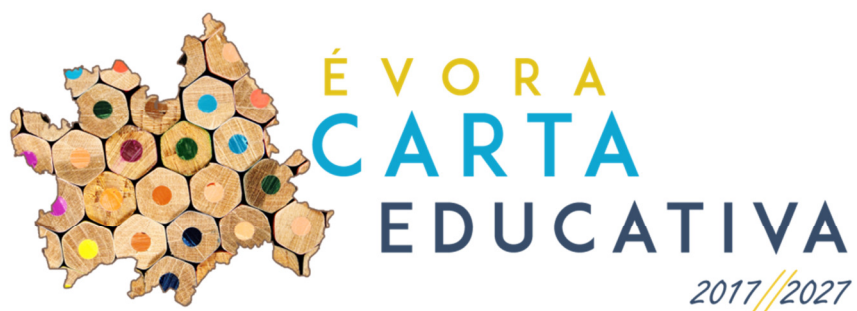




CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



CARTA EDUCATIVA DE ÉVORA
2017-2027

RESUMO PAINEL TEMÁTICO

Gestão do Pessoal Não Docente ao serviço dos estabelecimentos de
educação e ensino

Évora, abril 2015

1. Enquadramento geral

A realização deste painel temático enquadra-se no processo de elaboração da Carta Educativa 2017-2027, que conta com uma fase inicial de participação preventiva, assente na realização de painéis temáticos para discussão sobre as principais problemáticas da área da educação/formação no concelho de Évora.

O painel temático de discussão sobre a gestão do pessoal não docente terá como objetivos principais:

- **Objetivo Geral:** Definir o rácio de pessoal não docente adequado ao funcionamento dos diferentes níveis de educação e ensino, em função da tipologia e resposta educativa de cada estabelecimento.
- **Contributo para a Carta Educativa:** Definição do rácio de pessoal não docente adequado ao funcionamento dos diferentes níveis de educação e ensino, em função da tipologia e resposta educativa de cada estabelecimento.

O painel temático teve lugar no dia 28 de abril, entre as 18.30h e as 21.00h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

2. Documento de apoio

Para a dinamização deste painel foi produzido documento de apoio, que aqui se transcreve

Por considerar que as questões relacionadas com a gestão do pessoal não docente são fulcrais para a qualidade do ensino no concelho, o Conselho Municipal de Educação tem vindo a discutir esta matéria e a produzir um conjunto de reflexões e recomendações que, por um lado, espelhem as potencialidades e debilidades do atual modelo de gestão do pessoal não docente e que, por outro, possam constituir-se como um contributo para a qualificação deste processo.

Na sequência do trabalho desenvolvido, esta matéria não poderia deixar de ser tema para a discussão alargada no âmbito da elaboração da Carta Educativa de Évora 2017-2027, sobretudo quando a questão da participação alargada, assente num processo público de participação preventiva, é um propósito a alcançar.

SITUAÇÃO ATUAL – PESSOAL NÃO DOCENTE

Entende-se por pessoal não docente (PND) todo o pessoal em funções nos estabelecimentos de educação e ensino, que integra as seguintes carreiras/categorias, em mapa de pessoal:

CARREIRA	CATEGORIA	FUNÇÕES
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	Serviços gerais, ação educativa, cozinheiros, auxiliares de cozinha, atividades de animação e apoio à família
	ENCARREGADO OPERACIONAL	Apoio à Direção na coordenação e gestão do pessoal assistente operacional
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	Secretariado e práticas administrativas (secretaria do agrupamento); animação sociocultural nas atividades de apoio à família
	COORDENADOR TÉCNICO	Apoio à Direção na coordenação e gestão da secretaria do agrupamento de escolas e do pessoal assistente técnico
TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Psicólogos nos Serviços de Psicologia e Orientação

No concelho de Évora, o PND distribui-se por 4 agrupamentos de escolas. No que concerne à gestão e competências de cada entidade interveniente, deve-se ter em consideração o seguinte:

- Competências próprias das autarquias, neste caso da Câmara Municipal de Évora (CME)** – pessoal em função nas cantinas/refeitórios escolares dos jardins-de-infância (JI) e do 1º ciclo do ensino básico;
- Competências transferidas para a CME em Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar** – assumidas em 1998, referentes ao pessoal assistente operacional de ação educativa (AO), para apoio à componente letiva do educador e pessoal em funções nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), ou seja, apoio ao prolongamento de horário e refeições;
- Competências transferidas para a CME em Contrato de Execução (CE)** – assumidas em janeiro de 2009, integrando as transferências financeiras com pessoal AO afeto aos JI (às AAAF – prolongamento de horário e refeições – continuam a ser comparticipadas mediante Acordo de Colaboração, referido na alínea anterior) e todo o PND dos estabelecimentos do 1º ao 3º ciclo;
- Competências do Ministério de Educação e Ciência (MEC)** – todo o PND em funções nas Escolas Secundárias, apesar da recente agregação destes estabelecimentos de ensino com os anteriores agrupamentos.

GESTÃO DO PND NO CONCELHO DE ÉVORA

Como se refere no ponto anterior, atualmente, a maioria do PND, em funções na rede pública dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, pertence ao mapa de pessoal da CME, com exceção dos trabalhadores que integram as Escolas Secundárias.

Nesta gestão partilhada, entre o município e as direções dos agrupamentos de escolas, o Decreto-Lei nº144/2008, de 28 de julho, clarifica as competências de cada um dos intervenientes, neste processo.

Competências da CME (art.º 5º do DL 144/2008, de 28 de julho):

- a) Recrutamento;
- b) Afetação e colocação de pessoal;
- c) Gestão de carreiras e remunerações (processamento de vencimentos, abonos, comparticipações e descontos);
- d) Poder disciplinar para aplicar pena superior a multa;
- e) Avaliação do Desempenho (SIADAP): integrar a Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação (SA-CCA), homologação da avaliação, atribuição de quotas e decisão de recursos hierárquicos.

Competências das Direções dos agrupamentos de escolas:

- a) Garantir e distribuir o serviço não docente, definindo horários e tarefas;
- b) Exercer o poder disciplinar até pena de multa;
- c) Avaliação do Desempenho (SIADAP): integrar a SA-CCA, avaliar os trabalhadores (definir objetivos e competências), aplicar as quotas definidas em CCA.

RÁCIOS - PORTARIA 1049-A/2008, 16 setembro vs PORTARIA Nº29/2015, de 12 de fevereiro

Da análise efetuada à Portaria nº29 /2015, de 12 de fevereiro, verifica-se que as alterações à portaria anterior (Portaria 1049-A/2008, de 16 de setembro), se refletem nos seguintes aspetos:

- Permite a afetação de 1 AO em escolas com 21 alunos;
- Altera os critérios que definem o nº de assistentes técnicos (AT) a colocar em funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

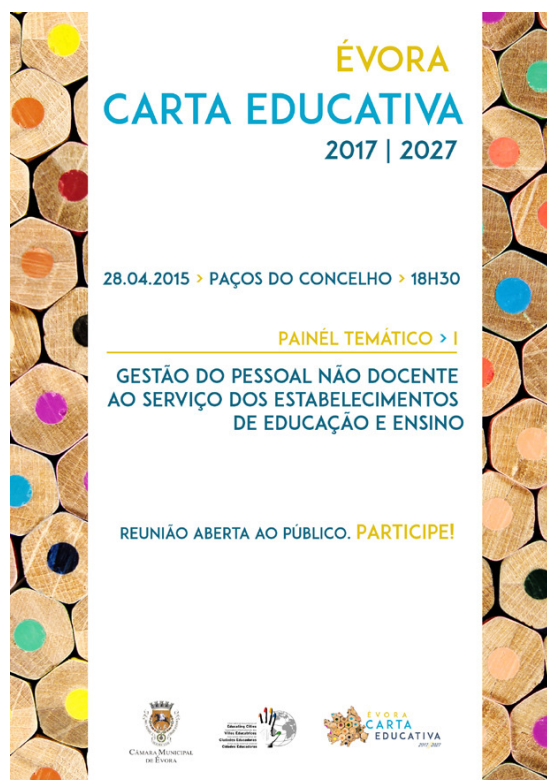
Portaria nº 1049-A/2008, 16 de setembro	Portaria nº29/2015, 12 de fevereiro
3º A dotação máxima de referência dos assistentes de administração escolar para os	3º A dotação máxima de referência dos assistentes técnicos para os agrupamentos de escolas e escolas

<i>agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é determinada pelo número de alunos da escola onde funcionam os serviços de administração escolar.</i>	<i>não agrupadas é determinada pelo número de alunos do 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário do agrupamento ou escola não agrupada.</i>
4º (...) 1- A fórmula de cálculo para os <u>assistentes de administração escolar</u> que tem por base o número de alunos <u>da escola sede do agrupamento ou escola não agrupada</u> é a seguinte: a) (...) b) A este número acresce mais um assistente por cada conjunto adicional de 1 a 200 alunos.	4º (...) 1- A fórmula de cálculo para os assistentes técnicos que tem por base o número de alunos do 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário do agrupamento ou escola não agrupada é a seguinte: a) (...) b) Se o número de alunos for maior que 300 e menor ou igual a 1100, acresce mais 1 assistente por cada conjunto adicional de 1 a 200 alunos. c) Se o número de alunos for maior que 1100, acresce mais um assistente por cada conjunto de adicional de 1 a 300 alunos; d) Os agrupamentos onde esteja sediado um Centro de Formação de Associação de Professores (CFAE) terão um acréscimo de um assistente técnico.
2- (...) 2.2- (...) a) Entre 48 e 96 alunos, dois auxiliares;	2- (...) 2.2- (...) a) Entre 21 e 48 alunos, um assistente operacional;
<u>Terminologias:</u> - Chefe de serviços - Assistentes de administração escolar - Auxiliar de ação educativa	<u>Novas Terminologias:</u> - Coordenador técnico - Assistente técnico - Assistente operacional

É assim objetivo principal da dinamização deste painel, enquanto integrante do processo de elaboração da Carta Educativa 2017-2027, mais concretamente da fase inicial de participação preventiva, a definição do rácio de pessoal não docente adequado ao funcionamento dos diferentes níveis de educação e ensino, em função da tipologia e resposta educativa de cada estabelecimento.

3. Dinamização

Para a dinamização deste painel a divulgação foi assegurada através dos meios de comunicação da CME.



Por forma a garantir a dinâmica de discussão ao painel que se queria participado, a autarquia assumiu a moderação da abertura, assegurado pela Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Élia Andrade Mira, contando com a dinamização por parte dos seguintes intervenientes.

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Feliciano Mendes Ana Barros	Representantes da DGESTE-DSRA
Lurdes Brito	Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora
José Marchante	Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora
Samuel Rosa	Coordenador Técnico do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora
Susana Godinho	Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento N.º 4 de Évora
Gonçalo Cepêda	Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Municipal de Educação (Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 S. Mamede)

O desenvolvimento do painel, no que respeita às conclusões emanadas da discussão, foi devidamente acompanhado pelo relator indicado pelo Conselho Municipal de Educação para esse efeito, a saber:

- Professor Joaquim Félix, Conselheiro no Conselho Municipal de Educação, representante dos docentes do Ensino Secundário.

4. Principais conclusões dos intervenientes

4.1 Período de exposição

ENTIDADE	REPRESENTANTE
CME	Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Élia Andrade Mira
• Para a CME este é um processo importante, onde a participação é determinante; • Este instrumento de planeamento assenta em pessoas e não em equipamentos; • Este é um dossier muito pesado para a autarquia e também para os agrupamentos de escola; • Este assunto trata da resposta da escola pública perante alunos e famílias que contam aliás com esta resposta para o seu dia-a-dia; • A alteração/ajuste no horário de trabalho dos pais leva a respostas por parte da escola, indo ao encontro das necessidades dos pais; • A autarquia considera fundamental analisar esta questão da gestão do Pessoal Não Docente; • Surge sempre uma pressão positiva por parte dos agrupamentos para colocação de Pessoal Não Docente; • Existem impedimentos legais de contratação e existe uma situação financeira complicada; • A descentralização leva a que o rosto a quem se dirigem as pessoas, seja um rosto local, a autarquia;	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Agrupamento de Escolas N.º 4	Sr.ª Diretora Dr.ª Lurdes Brito
• A nova portaria não contempla a escola a tempo inteiro, porque as escolas estão a funcionar entre as 07h as 20h; • O estabelecimento do rácio assenta num conjunto de critérios muito largo; • Anteriormente tinha-se por base o nº de alunos da escola sede do agrupamento para a definição do rácio, ao passo que a nova portaria foi feita com base no alargamento dos agrupamentos – o que faz diminuir o rácio; • Nos assistentes operacionais a portaria vem aumentar a possibilidade de aumentar o rácio, mas deixa a descoberto as escolas com menos de 21 alunos; • A autarquia tem feito um esforço para colmatar as necessidades sentidas ao nível da colocação de Pessoal Não Docente mas a situação atual não é suficiente; • Constitui um problema a não substituição de pessoal não docente e a consequente dificuldade na realização de certas tarefas decorrentes da avançada idade do pessoal em funções.	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Agrupamento de Escolas N.º 3	Sr. Adjunto do Diretor <i>Dr.ª José Marchante</i>
- Dificuldades enormes para assegurar todas as funções do Pessoal Não Docente; - Antes de haver pessoal afeto às escolas, eram os professores que pagavam a auxiliares; - Depois surgiu a auxiliar de limpeza (feminino), contratados pelo Ministro da Educação, estabelecia-se um rácio (um auxiliar de limpeza por cada 3 professores); - Em Lisboa e Porto cada escola tinha uma auxiliar de limpeza; - Os ordenados destas auxiliares eram diferentes entre cidades do país; - A diferença da tutela é um problema (ME e CME), sobretudo no que toca aos horários; - A portaria diz que o Pessoal Não Docente constitui um elemento fundamental, porque são os primeiros a contactar com alunos, famílias e professores; - O rácio não garante melhores condições para os alunos; - A portaria segrega o 1.º ciclo e a educação pré-escolar, sobretudo a nível do trabalho administrativo; - A denominação de assistente operacional é restritivo e muito abrangente; - Cerca de 62% do Pessoal Não Docente tem mais de 50 anos de idade Recomendações - Deve ser prevista a colocação de Pessoal Não Docente em todas as escolas, mesmos nas com menos de 21 alunos; - O rácio não pode ser cego à idade dos alunos (deveríamos ter 1 assistente operacional por cada grupo de 20 crianças); - No 1.º Ciclo deveríamos ter um Assistente Operacional por cada turma; - Edifícios sem tipologia escolar estão fora destas questões, como será possível atribuir um rácio a escolas fora da tipologia (Convento de São Mamede – esta escola deveria ter 10 assistentes operacionais, sem contar com os afetos à cantina); - Os horários de abertura e encerramento têm que contar para a colocação de Assistentes Operacionais, para assegurar vigilância, manutenção, limpeza, Necessidades Educativas Especiais, biblioteca, refeitório, reprografia; - A autarquia deveria pensar numa bolsa de recursos, para substituição de Assistentes Operacionais em situação de doença, baixa prolongada, férias, etc.; - A autarquia deveria ter um protocolo com o IEF e tentar resolver o problema de algumas pessoas que são colocadas em CEI, nunca terem trabalhado com crianças; - A formação dos Assistentes Operacionais tem que ser adequada para o desempenho das funções, as pessoas que trabalham nas escolas devem ser responsáveis, profissionais e discretas, evitando abordar no exterior das escolas, situações que apenas dizem respeito à escola. Estas pessoas devem ser formadas no como agir, como estar, como fazer.	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Agrupamento de Escolas N.º 4	Coordenador Técnico <i>Samuel Rosa</i>
- Existe uma necessidade que é maior do que a portaria permite, sobretudo porque a portaria é cega em relação a alguns serviços como portaria, cozinha, refeitório, reprografia, entre outros; - Os serviços administrativos têm um conjunto de tarefas, em várias áreas, que promovem um conjunto muito vasto e pesado de tarefas complexas (área de contabilidade, área de aprovisionamento e inventário, área de tesouraria, Ação Social Escolar, área de pessoal docente e	

não docente, área de vencimentos, etc; • Não é humanamente possível assegurar todas estas funções, a não ser fazendo horas a mais, não remuneradas, do que se prevê na lei; • Os horários são um problema adicional, tendo em conta que existem horários para funcionários do Ministério e horários para funcionários da autarquia;

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento N.º 4 de Évora	<i>Susana Godinho</i>
• Os problemas estão todos identificados; • Importa pensar nas soluções, e os pais têm pensado nelas; • Não conseguiremos nunca mudar decretos nem leis; • O que podemos fazer, nós pais? • Em jeito de protesto, queremos participar nas soluções e decidimos elaborar um programa de voluntariado para as escolas, assente numa vertente norte americana, já testada (formação “on job”); • Os pais levantaram as reais necessidades e as prioridades nas escolas do agrupamento; • Os pais estão ainda a cumprir um trabalho de definição de perfil de voluntários para os lugares; • Aposta clara na formação de voluntariado e na definição clara das tarefas a desempenhar; • Os voluntários devem realizar tarefas associadas às necessidades das escolas; • Estamos centrados nas escolas urbanas, para depois, queremos eventualmente chegar às escolas rurais; • Os voluntários, cuja missão será dar qualidade de vida às nossas crianças e às escolas, assente num conceito de que a escola pública é boa, e que vale a pena; • Não queremos que ninguém integre este programa sem estar preparado, sem conhecer a sua missão; • Queremos libertar alguns destes Assistentes Operacionais para o desempenho das suas verdadeiras funções; • Os voluntários devem ser recompensados de alguma forma, sem ser a nível monetário; • Os pais lidam com estes problemas e não podem cruzar braços, esta sessão pública não tem participantes, o problema é a falta de capacidade de intervenção dos pais, dos professores, das pessoas em geral, como poderemos nós envolver mais gente, mais parceiros, como poderemos sensibilizar as pessoas? • Não tenho solução, mas a câmara tem que adotar um sistema de comunicação diferente, temos que criar um sentimento de pertença à escola pública, como poderemos fazer isso? Não sei.	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Municipal de Educação (Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 S. Mamede)	<i>Gonçalo Cepêda</i>
• Os pais estão muito preocupados com o tempo que os alunos passam na escola; • O problema dos edifícios antigos adaptados a escola é real, dada a arquitetura e os espaços existentes, quer interiores, quer exteriores; • As crianças mais pequenas não têm autonomia suficiente, por exemplo durante os almoços, e os Assistentes Operacionais são claramente insuficientes, sendo que se dividem por cozinha, limpeza,	

vigilância, entre outras funções;

- O recorrer a colocação de pessoas em regime CEI, tem sido uma solução, mas não estando a tempo inteiro, são também um problema, sobretudo porque não têm formação;
- Contamos com o apoio de voluntários, avós, que se disponibilizam para ajudar;
- Os recursos deveriam ser adaptados às necessidades reais de cada escola.

4.1 Período de debate

Q1: Rita Barroso – Representante das associações de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Municipal de Educação

Esta nova carta educativa deveria referir aspetos fundamentais, não podem ser os rácios, têm que ser as necessidades, os horários, as tipologias, os alunos, a localização da escola, os edifícios, as necessidades educativas especiais, se tem cozinha ou não, etc.

Q2: Ana Alves – Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - CME

No caso dos campos de férias, não existe rácio, mas dizem que deverá ser o número necessário, é obrigatório 1 monitor por cada 6 participantes (crianças entre 6 e 10 anos) e 2 por cada 10 crianças (crianças entre 10 e 18 anos). O mesmo governo trata de forma diferente o tempo letivo e o tempo não letivo.

Q3: José Mendes – União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

O modelo não é aplicável quando quem gere o sistema educativo, retira capital humano às escolas, e se nota um desinvestimento claro do governo central na educação.

Q4: António – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Rossio

Passa exatamente através do contrário do que a CME está a fazer, não poderemos tapar buracos, temos que deixar acontecer.

Não aceitemos colocações nas escolas de pessoal através dos Contrato Emprego Inserção, isto gerará desconforto na escola e os pais terão que sofrer na pele os problemas e aí sim terão que se mobilizar, cada vez que taparmos um buraco, os pais terão menos um problema para resolver.

Q5: Professor Félix – Escola Secundária Gabriel Pereira / Conselho Municipal de Educação

A portaria e os pecados originais:

- a) Quando sai a portaria, já tinham saído as novas carreiras da administração pública, e ela refere-se apenas a auxiliares de ação educativa e assistentes administrativo;*
- b) Esta alteração traz a desclassificação do trabalho, é desqualificante chamar Assistente Operacional atendendo às tarefas educativas que muitos asseguram. As escolas garantem as aulas todos os dias, e nada mudará se continuarmos a tapar buracos;*
- c) O parque informático é um problema nas escolas e quem trata é um professor ou um operacional;*
- d) As reformas de pessoal são também um problema porque ninguém é depois integrado;*
- e) As escolas necessitam de outras funções:*
 - a. Serviço social*
 - b. Psicólogo*

- c. *A carta educativa pode apontar para soluções, estes técnicos, se forem das autarquias, podem prestar serviço aos diferentes agrupamentos;*
- f) *A portaria não determina o número mínimo, a Carta Educativa pode e deve definir os mínimos por escola, que não se baseie apenas no número de alunos;*
- g) *As escolas dos meios rurais terão que contar com pessoas que prestem serviço a toda a comunidade local (crianças, idosos), como é o caso das refeições (podem ser estabelecidos protocolos com entidades locais);*
- h) *Tenho receio da bolsa de trabalhadores, não podem estar desempregados à espera de oportunidade de substituir pessoal Assistente Operacional.*

Q6: Professor Joaquim Simplicio – Membro da Direção do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora - Escola Secundária Gabriel Pereira

Desabafo: as questões são conhecidas de todos, a tutela não se preocupa com a prestação de um serviço de qualidade, os preâmbulos da lei estão em contradição com os conteúdos da lei. A preocupação dominante não é a qualidade do serviço.

Q7: Dr.ª Élia Andrade Mira – Vice-Presidente CME

A não contemplação de Assistentes Operacionais para as escolas com menos de 21 alunos, existe porque se prevê que essas escolas venham a encerrar.

A CME não concorda com os CEI, mas não tem dinheiro, nem enquadramento legal diferente, a nossa opção seria sempre de colocar pessoas a tempo inteiro.

A escola tem que ter uma resposta global e universal.

Não podemos aceitar a existência de desigualdades.

O voluntariado não é solução, a escola é a tempo inteiro.

O direito ao trabalho tem que ser uma verdade e os postos de trabalho têm que ser garantidos, com os devidos direitos.

A escola pública recorre hoje a contratação precária (CEI).